

EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, SR. GALILEU TEIXEIRA MACHADO

PEDIDO DE APRECIÇÃO URGENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO – SINTRAF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.937.132/0001-51, com sede nesta cidade de Divinópolis/MG, na Av. 1º de Junho, 420, sala 03, Centro – CEP 35.500-002, por seu representante legal ao final assinado, informa e requer providências, pelos motivos e conforme especificações abaixo.

O SINTRAF Divinópolis e Região, com sustentação no art.8º, III da Constituição Federal, que credencia a entidade sindical a atuar na defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria que representa, vem pela presente, solicitar providências que garantam a preservação da vida e a higidez física dos bancários lotados em Divinópolis, bem como dos usuários de serviços bancários em geral, mediante a adoção de medidas profiláticas compulsórias de prevenção à Transmissão do Coronavírus.

Como é de conhecimento corrente, o mundo vive uma crise sanitária sem precedentes em sua história recente. Desde dezembro do ano passado noticia-se a rápida transmissão e infecção do Coronavírus, gerador da doença conhecida como COVID19.

A disseminação do Coronavírus tem causado grande e fundado alarde em razão das inúmeras vítimas fatais nos países de propagação da epidemia e do potencial colapso do sistema de saúde, que notadamente não se encontra estruturado para o tratamento eficiente dos possíveis milhares de infectados pelo vírus caso se repita em nossa cidade a tragédia verificada em países como China e a Itália.

O estágio pandêmico da propagação do vírus exigiu das autoridades públicas medidas radicais para mitigação do inevitável contágio, entre elas o reconhecimento federal de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Lei 13.979/2020); o projeto de lei de decretação de calamidade pública do governo federal; o Decreto nº 40.537/2020 do Governo do Distrito Federal, que determinou o fechamento das agências bancárias pelo prazo de 15 (quinze) dias; a Portaria GP/CR/VCR 114/2020 do TRT/3ª Região, que suspende o atendimento ao público; o Ato GDGSET GP 126/2020 do TST, que suspende as sessões presenciais de julgamento e os prazos em curso na mais alta corte trabalhista ; entre outros inúmeros atos da administração que suspendem o contato presencial de trabalhadores públicos e privados com usuários dos serviços em geral.



SINTRAF DIVINÓPOLIS

Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Divinópolis e Região

No Município de Divinópolis merece menção o Decreto nº 13.724/2020, que suspendeu cirurgias eletivas, aulas nas escolas municipais públicas e particulares, shows, eventos culturais e religiosos, funcionamento de casas noturnas, academias, clubes sociais bibliotecas e museus, entre outros. A corajosa e acertada decisão da Administração Municipal dá clara medida da periculosidade a que os trabalhadores bancários e usuários de bancos estão expostos caso não haja uma restrição severa de funcionamento das unidades ou seletividade no acesso às suas dependências.

Acrescente-se a tudo isso que muitos trabalhadores e usuários dos bancos inserem-se no grupo de risco em razão da idade ou por serem portadores de doenças crônicas; outros residem com idosos ou pessoas imunodeficientes. O quadro geral aconselha máxima cautela e restrição absoluta de funcionamento das agências em razão do constante fluxo de pessoas nas unidades bancárias, o que torna esses ambientes locais de perigo efetivo para transmissão do Coronavírus.

Nestes termos, para que seja materializado o direito fundamental dos trabalhadores a um ambiente de trabalho seguro e à redução dos riscos inerentes ao trabalho, e para que se garanta a todos os usuários das agências o direito fundamental à vida e à saúde; o SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO requer a **V. Exa., que inclua as agências bancárias no rol dos estabelecimentos mencionados no Decreto 13.724/2020, com determinação de suspensão de seu funcionamento durante o prazo que as autoridades de saúde e sanitárias do município julgarem adequado.**

Termos em que pede e

Deferimento

Divinópolis, 23 de março

Prefeitura Municipal de Divinópolis Secretaria Municipal de
09444/2020

Solicitante: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO
Assunto: SOLICITAÇÃO - SEGOV
Data de Abertura: 23/03/2020 12:56 PM

Marcelo Neves de Sousa 06/04/2020

SINTRAF – SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE
DIVINÓPOLIS E REGIÃO

Me
Marcelo Neves de Sousa

Presidente